



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
PROCURADORIA

Câmara Municipal de Vilhena  
Proc n° 48/22  
Fls 02

Ofício nº 048/2022/PGM

Vilhena/RO, 11 de março de 2022.

Exmº. Sr.  
Ronildo Macedo  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projetos de Lei.

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA 14/03/2022

HORA 07:14

Senhor Presidente,

*Maricene Bellei*

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.335 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 331.090,57 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 45

Projeto de Lei nº 6.336 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 46

Projeto de Lei nº 6.337 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 3.793.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 47

Projeto de Lei nº 6.338 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 27.529,45 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 48

Projeto de Lei nº 6.339 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 75.599,34 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 49

Projeto de Lei nº 6.340 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 350.993,27 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 50

Projeto de Lei nº 6.341 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 557.175,72 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 51

Projeto de Lei nº 6.342 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 673.760,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 52

Projeto de Lei nº 6.343 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 27.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 53

Projeto de Lei nº 6.344 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 570.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 54

Projeto de Lei nº 6.345 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 555.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 55

Projeto de Lei nº 6.346 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 91.467,50 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 56

Projeto de Lei nº 6.347 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 100.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 57

Atenciosamente.

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

Câmara Municipal de Vilhena  
Proc nº 48122  
Fls 03 mlb



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena  
Proc n° 48/22  
Fls 04 2018

Projeto de Lei nº 6338 /2022

**Mensagem**

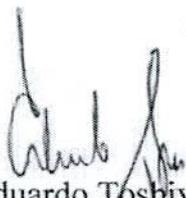
**Senhor Presidente,**

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 27.529,45 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMED, na devolução de saldo proveniente de sobras da execução do Convênio para custeio de serviços do Transporte Escolar, firmado com o Governo do Estado. Com recursos que ficaram em conta em 31/12/2021.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 11 de março de 2022.

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena  
Proc n° 48/22  
Fls 03 13/8

PROJETO DE LEI Nº 6.338 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 27.529,45 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEI:**

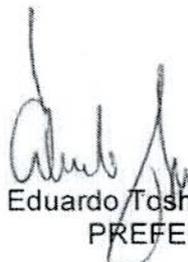
**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 27.529,45 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios  
1236100732.021 – Manutenção do Transporte Escolar  
3330.93.00.00 60120037 Indenizações e Restituições R\$ 27.529,45  
**TOTAL..... R\$ 27.529,45**

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Inclui o Elemento de Despesa “Indenizações e Restituições” na Ação “Manutenção do Transporte Escolar” no Programa “Educação de Qualidade para Todos” da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de março de 2022.



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MEMORANDO Nº 570/2022/SEMED

Vilhena-RO, 02 de março de 2021.

DE: Secretaria Municipal de Educação  
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

Vimos através do presente encaminhar os Processos de Alteração Orçamentária descritos abaixo:

Nº P.A.O	VALOR	JUSTIFICATIVA	CONTAS BANCÁRIAS
001/2022	R\$ 557.175,72	Superávit Financeiro	25.699-4 / 38.931-5
002/2022	R\$ 3.793.806,89	Superávit Financeiro	391-0 / 33.775-7
003/2022	R\$ 27.529,45	Superávit Financeiro	62.445-4
004/2022	R\$ 673.760,00	Superávit Financeiro	62.631-7 / 64.954-6
005/2022	R\$ 75.599,34	Superávit Financeiro	62.631-7 / 64.954-6

Os valores foram apurados pelo setor de contabilidade, conforme quadro abaixo.

Número C/C	Saldo existente em 31/12/2021	Retenções e/ou Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível
Conta 25.699-4	R\$ 328.412,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 328.412,10
Conta 38.931-5	R\$ 228.763,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 228.763,62
Conta 386-4	R\$ 147,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147,55
Conta 391-0	R\$ 3.074.704,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.074.704,15
Conta 33.775-7	R\$ 828.053,46	R\$ 108.950,72	R\$ 0,00	R\$ 719.102,74
Conta 62.445-4	R\$ 27.529,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.529,45
Conta 62.631-7	R\$ 628.019,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 628.019,40
Conta 64.954-6	R\$ 124.881,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.881,96

Em tempos solicitamos que para as ações a serem criadas através do projeto de alteração orçamentária a nº 004/2021, sejam dados nomes aos projetos conforme segue:

- 1160 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.
- 1179 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Informamos ainda que as aquisições dos itens objetos dos projeto 04 e 05 não ocorreram dentro do exercício de 2.021 devido a necessidade de autorização do órgão concedente dos convênios para alteração dos termos de compromisso.

Atenciosamente,

  
Ricardo dos Santos Freitas  
CONTADOR

  
Margarete Arruda S. Oliveira  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO